



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 950/2006, DE 01 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO: 1.084. Aquisição de ônibus e microônibus
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 05.004. EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis
ATIVIDADE: 2.029. Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (Primeiro) dia do mês de março ano de dois mil e seis.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(x) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo
sob o nº 914 / 2006
Em 08 / 03 / 2006
Sec. Geral

MAURO RUI HEISLER
Prefeito